



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.644 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel licitado pela CEMIG Distribuição S.A. – CEMIG D, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da CEMIG Distribuição S.A. – CEMIG D, por meio da participação no Pregão Eletrônico 500-H15786, a título oneroso, o seguinte bem imóvel: um móvel urbano, situado na Praça Presidente Vargas, n.º 11, Centro, no município de Bom Jardim de Minas/MG, com área total de 381,00m² e área construída de, aproximadamente, 105,19m², registrado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob a matrícula nº 19457, Livro 2 – RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia.

Parágrafo único. O bem imóvel acima descrito terá como finalidade a instalação de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e para uso do Município em toda a logística necessária para a realização de eventos públicos no centro histórico da cidade.

Art. 2º A aquisição será intentada por meio de oferecimento de proposta no Pregão Eletrônico 500-H15786 no valor de R\$ 277.400,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), e, se classificada para a fase seguinte, poderá o Ente Municipal ofertar lance de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para pagamento à vista em parcela única ou parcelado, a se realizar após a convocação para assinatura do contrato de compra e venda.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Art. 3º Os recursos necessários para cobrir as despesas da presente Lei encontram previsão no orçamento vigente, conforme a seguinte dotação orçamentária: 2.02.01.04.122.002.1.0136-4.4.90.61.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 14 de setembro de 2021


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
14 / 09 / 21
PAÇO MUNICIPAL
Guiliana R. de Carvalho
RESPONSÁVEL